



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N.º. 007/2019 - FMS

1. PREÂMBULO:

1.1 DOS CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU** – Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n.º. 12.254.356/0001-30, com sede na Rua Aldenor Lira Gomes, s/n.º. Centro, Araguaçu - TO, representado legalmente por sua Gestora, **CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF n.º. 008.523.911-96 e RG. n.º. 682410 2º via – SSP-TO, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 08, Lote 04, Centro, Araguaçu – Estado do Tocantins denominada **“CONTRATANTE”**, de outro lado como **CONTRATADA**: a empresa **JAILTON PEREIRA DE ABREU** inscrito no CNPJ n.º 29.802.003/0001-20 com sede na Rua Aldenor Cândido Gomes s/n.º entro, Araguaçu – TO, representada **JAILTON PEREIRA DE ABREU**, inscrito no CPF sob o n.º 760.831.361-72, Cédula de Identidade n.º 3.771.382 – SSP-GO, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Aldenor Cândido Gomes s/º Quadra 16, Lote 13, Centro, na cidade de Araguaçu -TO, CEP 77.475-000, mediante as seguintes cláusulas:

2 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a locação de veículo tipo popular, 04 portas capacidade para 05 lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, combustível gasolina/álcool, tratando-se do veículo (PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLICA) FIAT/UNO MILLE WAY ECON, placa MXE - 4091, Chassi n.º 9BD15844AA6435958 e RENAVAM n.º 00200969935, ano de fabricação e modelo 2010/2010, categoria particular, cor branca, para atender as necessidades da equipe de Vigilância Sanitária junto a Secretaria Municipal de Saúde.

3 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$ 3.180,00** (três mil, cento e oitenta reais) valor este que será efetuado em duas parcelas mensais, sendo que a primeira será de **R\$ 1.680,00** (um mil, seiscentos e oitenta reais) e a segunda no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) que serão efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, ou conforme disponibilidade financeira do contratante.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade durante o período de 10 de janeiro a 11 de março do corrente ano.



13.0022.10.301.2044.2256 - Manutenção da Frota do Fundo Municipal Saúde - FMS

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
0400.00.000 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ficha 302

6 - CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE:

O **CONTRATADO** se compromete a entregar seu veículo à Administração deste município, para trabalhar nos serviços declinados na cláusula primeira, sendo responsável pelo recolhimento do IPVA e demais tributos referentes ao veículo, cabendo ao **CONTRATANTE**, todas as despesas com manutenção mecânica em geral, elétrica, retífica, funilaria, alinhamento, balanceamento e combustíveis, durante a eficácia deste instrumento.

7 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:


O presente contrato poderá ser rescindido entre as partes, inclusive, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, sem que haja qualquer indenização a respeito do presente contrato.

8 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Araguaçu - Estado do Tocantins, para dirimir todas as questões oriundas da execução deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.

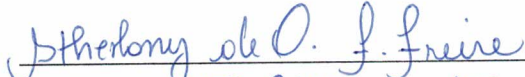
E, por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento contratual, em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de (02) duas testemunhas que a tudo foram presentes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

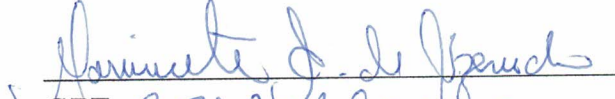
Araguaçu -TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.


CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA
Gestora do FMS

JAILTON PEREIRA DE ABREU
Contratado

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 050.345.001-40


CPF: 954.248.901-30